

LEI Nº 1.467/2004

EMENTA: Denomina nome de Rua HELENO SEVERINO DA SILVA em nosso município e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei nº 045/2003, de autoria do Poder Legislativo:

Art. 1º - Fica denominada Rua **HELENO SEVERINO DA SILVA (POETA HELENO SEVERINO)**, a Rua Projetada nº 06, Bairro Bela Vista, Loteamento Nova Morada, neste município.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 07 de junho de 2004

Zilda Barbosa de Moraes Mena
- Presidente -

Clóves Gonçalves Dias
- 1º Secretário -

Antônio Ramos de Moura
- 2º Secretário -

José Manoel da Silva
- Vice-Presidente -